MENSAGEM Nº 110/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 241.906,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos são oriundos da Resolução nº 1123, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que autorizou o repasse financeiro na forma de incremento temporário para os municípios que realizam procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A. Conforme previsto no Anexo I da referida Resolução, o Município de Pato Branco foi contemplado com o montante de R$ 241.906,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

O valor foi transferido em cota única, conforme o Balancete de Despesa anexo, e será utilizado no custeio das despesas de serviços ambulatoriais contratados pelo Município.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.09.08 15:08:05 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 136/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 241.906,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 241.906,25 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros - PJ	241.906,25
Total		**241.906,25**

Art. 2º Para a cobertura de do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	241.906,25
Total		**241.906,25**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.09.08 15:12:02 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 1123/2021

Autoriza repasse financeiro na forma de incremento temporário para os municípios que realizam procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;

- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando que o gestor estadual poderá dar apoio financeiro de forma de incremento ao custeio dos serviços assistências de forma complementar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de recursos financeiros no valor de **R$ 32.744.959,00** (trinta e dois milhoes, setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais), na forma de incremento temporário assistencial para os fundos municipais de saúde, como ampliação de teto financeiro de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A, conforme (ANEXO I desta Resolução).

Art. 2º Como trata-se de recurso temporário para cobertura de despesas de custeio dos serviços de Média Complexidade Ambulatorial – MC-A, não há necessidade ampliação de serviços, podendo ser objeto de gasto para quaisquer ações e serviços, desde que seja para o custeio dos serviços de média e alta complexidade dos estabelecimentos citados na Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Art. 3º O Fundo Estadual a adotará as devidas medidas necessárias para a transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde na conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios que fazem jus.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o seguinte Programa: Saude Inovadora para um Paraná Inovador.

I - Ação: Transferência de recursos para o Teto Financeiro dos Municípios.
II - Elemento de Despesas: 3341.4120
III - Fonte 100
IV - Função: 10 Sub Função: 302

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 22 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1123/2021

TRANSFERÊNCIA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - MCA AMBULATORIAL

MUNICÍPIO	VALOR
Abatiá	R$ 21.000,84
Adrianópolis	R$ 16.541,01
Agudos do Sul	R$ 27.298,23
Almirante Tamandaré	R$ 346.456,75
Altamira do Paraná	R$ 4.077,47
Alto Paraíso	R$ 7.504,38
Alto Paraná	R$ 42.643,68
Alto Piquiri	R$ 27.740,51
Altônia	R$ 63.610,28
Alvorada do Sul	R$ 33.093,44
Amaporã	R$ 18.275,86
Ampére	R$ 55.543,79
Anahy	R$ 7.915,26
Andirá	R$ 56.562,44
Antonina	R$ 53.982,99
Antônio Olinto	R$ 21.174,89
Apucarana	R$ 392.162,10
Arapongas	R$ 361.080,29
Arapoti	R$ 81.264,11
Araruna	R$ 40.029,99
Araucária	R$ 423.788,90
Ariranha do Ivaí	R$ 5.780,94
Assaí	R$ 42.207,12

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Assis Chateaubriand	R$ 95.034,49
Astorga	R$ 75.055,17
Atalaia	R$ 11.045,41
Balsa Nova	R$ 37.772,97
Bandeirantes	R$ 88.628,67
Barbosa Ferraz	R$ 32.206,04
Barra do Jacaré	R$ 7.935,23
Barracão	R$ 29.523,87
Bela Vista da Caroba	R$ 9.712,89
Bela Vista do Paraíso	R$ 43.941,97
Bituruna	R$ 46.826,73
Boa Esperança do Iguaçu	R$ 6.953,67
Boa Ventura de São Roque	R$ 18.098,96
Boa Vista da Aparecida	R$ 21.468,79
Bocaiúva do Sul	R$ 37.972,71
Bom Jesus do Sul	R$ 9.906,92
Bom Sucesso	R$ 20.267,52
Bom Sucesso do Sul	R$ 9.256,35
Borrazópolis	R$ 17.947,73
Braganey	R$ 15.231,31
Cafeara	R$ 8.483,08
Cafelândia	R$ 53.594,94
Califórnia	R$ 24.656,01
Cambará	R$ 72.957,94
Cambé	R$ 308.523,98
Cambira	R$ 22.732,84
Campina da Lagoa	R$ 39.627,67
Campina Grande do Sul	R$ 125.753,93

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Campo Bonito	R$ 10.540,37
Campo do Tenente	R$ 23.163,70
Campo Largo	R$ 387.140,16
Campo Magro	R$ 86.032,10
Campo Mourão	R$ 274.215,01
Cândido de Abreu	R$ 41.676,39
Candói	R$ 46.013,52
Cantagalo	R$ 38.064,02
Capanema	R$ 54.704,90
Capitão Leônidas Marques	R$ 45.331,56
Carambeí	R$ 69.123,00
Carlópolis	R$ 41.062,91
Cascavel	R$ 958.942,17
Castro	R$ 205.799,64
Catanduvas	R$ 28.944,63
Centenário do Sul	R$ 30.542,52
Cerro Azul	R$ 51.029,75
Céu Azul	R$ 33.875,26
Chopinzinho	R$ 54.450,95
Cianorte	R$ 242.479,77
Cidade Gaúcha	R$ 36.919,81
Clevelândia	R$ 46.635,55
Colombo	R$ 711.280,66
Colorado	R$ 69.254,26
Congonhinhas	R$ 25.383,62
Conselheiro Mairinck	R$ 11.102,48
Contenda	R$ 54.448,09
Corbélia	R$ 48.969,62

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Cornélio Procópio	R$ 136.505,44
Coronel Domingos Soares	R$ 21.508,74
Coronel Vivida	R$ 58.294,44
Corumbataí do Sul	R$ 8.668,55
Cruz Machado	R$ 53.563,55
Cruzeiro do Iguaçu	R$ 12.066,92
Cruzeiro do Oeste	R$ 59.812,44
Cruzeiro do Sul	R$ 12.640,45
Cruzmaltina	R$ 8.251,96
Curitiba	R$ 5.603.245,92
Curiúva	R$ 43.625,24
Diamante D'Oeste	R$ 15.062,96
Diamante do Norte	R$ 14.195,54
Dois Vizinhos	R$ 118.198,19
Douradina	R$ 25.646,13
Doutor Camargo	R$ 17.083,15
Enéas Marques	R$ 16.852,03
Engenheiro Beltrão	R$ 39.838,82
Entre Rios do Oeste	R$ 13.271,05
Esperança Nova	R$ 4.659,56
Espigão Alto do Iguaçu	R$ 11.356,43
Faxinal	R$ 49.588,80
Fazenda Rio Grande	R$ 296.037,62
Fênix	R$ 13.507,88
Fernandes Pinheiro	R$ 15.867,62
Figueira	R$ 21.756,98
Flor da Serra do Sul	R$ 13.077,02
Floraí	R$ 13.933,03

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Floresta	R$ 19.762,47
Florestópolis	R$ 29.560,96
Flórida	R$ 7.729,79
Formosa do Oeste	R$ 18.104,66
Foz do Iguaçu	R$ 736.087,90
Foz do Jordão	R$ 12.743,17
Francisco Alves	R$ 16.954,75
Francisco Beltrão	R$ 266.242,68
General Carneiro	R$ 38.979,95
Godoy Moreira	R$ 8.132,12
Goioerê	R$ 81.988,87
Goioxim	R$ 19.965,06
Grandes Rios	R$ 15.348,30
Guaíra	R$ 95.579,49
Guairaçá	R$ 18.932,14
Guamiranga	R$ 25.340,82
Guaraci	R$ 15.856,20
Guaraniaçu	R$ 34.152,04
Guarapuava	R$ 524.321,85
Guaraqueçaba	R$ 21.554,39
Guaratuba	R$ 108.354,05
Honório Serpa	R$ 14.352,47
Ibaiti	R$ 90.891,39
Ibema	R$ 18.224,50
Ibiporã	R$ 158.898,73
Icaraíma	R$ 21.888,24
Iguaraçu	R$ 12.768,85
Imbaú	R$ 38.375,04

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Imbituva	R$ 95.034,49
Inácio Martins	R$ 31.720,97
Inajá	R$ 8.908,24
Indianópolis	R$ 12.760,29
Ipiranga	R$ 43.733,67
Iporã	R$ 38.925,74
Iracema do Oeste	R$ 6.323,08
Irati	R$ 175.308,48
Iretama	R$ 28.616,49
Itaguajé	R$ 12.629,04
Itambaracá	R$ 18.592,59
Itambé	R$ 17.434,12
Itapejara d'Oeste	R$ 34.868,24
Itaperuçu	R$ 84.154,58
Itaúna do Sul	R$ 7.704,11
Ivaí	R$ 40.087,06
Ivaiporã	R$ 90.982,70
Ivaté	R$ 23.665,89
Jaboti	R$ 15.214,19
Jacarezinho	R$ 112.046,31
Jaguapitã	R$ 39.550,63
Jaguariaíva	R$ 100.415,96
Jandaia do Sul	R$ 60.722,67
Janiópolis	R$ 14.118,50
Japira	R$ 14.064,28
Japurá	R$ 27.315,36
Jardim Alegre	R$ 31.578,30
Jataizinho	R$ 36.200,76

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Jesuítas	R$ 23.543,19
Joaquim Távora	R$ 34.548,66
Jundiaí do Sul	R$ 9.267,76
Juranda	R$ 20.669,85
Jussara	R$ 20.170,51
Kaloré	R$ 11.402,08
Lapa	R$ 138.819,53
Laranjal	R$ 16.318,45
Laranjeiras do Sul	R$ 91.784,50
Leópolis	R$ 11.116,75
Lidianópolis	R$ 9.002,40
Lindoeste	R$ 12.805,95
Loanda	R$ 66.748,99
Lobato	R$ 13.838,87
Londrina	R$ 1.657.439,71
Luiziana	R$ 20.592,80
Lunardelli	R$ 13.396,59
Lupionópolis	R$ 14.178,42
Mallet	R$ 39.082,67
Mamborê	R$ 36.808,53
Mandaguaçu	R$ 66.691,92
Mandaguari	R$ 98.806,66
Mandirituba	R$ 79.181,15
Manfrinópolis	R$ 6.967,94
Mangueirinha	R$ 47.286,12
Manoel Ribas	R$ 38.569,06
Marechal Cândido Rondon	R$ 154.170,68
Maria Helena	R$ 15.958,92

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Marialva	R$ 103.015,38
Marilândia do Sul	R$ 25.089,72
Marilena	R$ 20.238,99
Mariluz	R$ 29.466,80
Maringá	R$ 1.245.418,13
Mariópolis	R$ 18.989,21
Marmeleiro	R$ 41.108,57
Marquinho	R$ 12.221,00
Marumbi	R$ 13.342,38
Matelândia	R$ 52.119,74
Matinhos	R$ 101.879,74
Mato Rico	R$ 8.965,30
Mauá da Serra	R$ 31.370,00
Medianeira	R$ 133.937,40
Mirador	R$ 6.220,36
Miraselva	R$ 5.096,13
Missal	R$ 30.548,23
Moreira Sales	R$ 34.143,48
Morretes	R$ 47.037,88
Munhoz de Melo	R$ 11.510,51
Nossa Senhora das Graças	R$ 11.439,18
Nova Aliança do Ivaí	R$ 4.451,26
Nova América da Colina	R$ 9.769,95
Nova Aurora	R$ 28.907,54
Nova Cantu	R$ 13.773,24
Nova Esperança	R$ 80.071,40
Nova Esperança do Sudoeste	R$ 14.306,82
Nova Fátima	R$ 23.169,40

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Nova Laranjeiras	R$ 32.705,38
Nova Londrina	R$ 37.630,30
Nova Olímpia	R$ 16.680,83
Nova Prata do Iguaçu	R$ 30.074,57
Nova Santa Bárbara	R$ 12.280,92
Nova Santa Rosa	R$ 23.714,40
Nova Tebas	R$ 14.985,92
Novo Itacolomi	R$ 8.092,17
Ortigueira	R$ 62.155,06
Ourizona	R$ 9.767,10
Paiçandu	R$ 120.557,93
Palmas	R$ 149.810,73
Palmeira	R$ 97.325,75
Palmital	R$ 36.394,79
Palotina	R$ 92.417,95
Paraíso do Norte	R$ 40.549,31
Paranacity	R$ 33.341,68
Paranaguá	R$ 449.058,39
Paranavaí	R$ 255.245,77
Pato Bragado	R$ 16.421,17
Pato Branco	R$ 241.906,25
Paula Freitas	R$ 16.954,75
Paulo Frontin	R$ 21.166,33
Peabiru	R$ 39.995,75
Pérola	R$ 32.545,59
Piên	R$ 37.136,67
Pinhais	R$ 384.600,66
Pinhal de São Bento	R$ 7.823,95

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Pinhalão	R$ 18.041,89
Pinhão	R$ 93.368,12
Piraí do Sul	R$ 73.557,14
Piraquara	R$ 333.422,53
Pitanga	R$ 84.705,28
Planaltina do Paraná	R$ 12.215,30
Planalto	R$ 38.192,42
Ponta Grossa	R$ 1.023.899,24
Pontal do Paraná	R$ 81.403,92
Porecatu	R$ 35.915,43
Porto Amazonas	R$ 13.978,68
Porto Barreiro	R$ 8.939,62
Porto Rico	R$ 7.287,52
Porto Vitória	R$ 11.576,14
Prado Ferreira	R$ 10.859,94
Pranchita	R$ 14.366,74
Primeiro de Maio	R$ 31.780,89
Prudentópolis	R$ 150.589,70
Quarto Centenário	R$ 12.611,92
Quatiguá	R$ 21.411,72
Quatro Barras	R$ 69.202,89
Quedas do Iguaçu	R$ 99.032,07
Querência do Norte	R$ 34.973,81
Quitandinha	R$ 55.321,23
Ramilândia	R$ 12.840,19
Realeza	R$ 48.438,89
Rebouças	R$ 42.774,94
Renascença	R$ 19.323,05

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Reserva	R$ 76.849,94
Reserva do Iguaçu	R$ 23.189,38
Ribeirão Claro	R$ 30.308,55
Ribeirão do Pinhal	R$ 36.720,08
Rio Azul	R$ 44.036,13
Rio Bom	R$ 9.022,37
Rio Bonito do Iguaçu	R$ 37.778,68
Rio Branco do Ivaí	R$ 11.758,76
Rio Branco do Sul	R$ 93.119,88
Rio Negro	R$ 98.855,16
Rolândia	R$ 194.500,28
Roncador	R$ 26.955,83
Rondon	R$ 27.575,01
Rosário do Ivaí	R$ 13.111,26
Sabáudia	R$ 19.842,37
Salgado Filho	R$ 9.670,09
Salto do Itararé	R$ 13.873,11
Salto do Lontra	R$ 42.677,92
Santa Cecília do Pavão	R$ 9.282,03
Santa Cruz de Monte Castelo	R$ 21.985,25
Santa Fé	R$ 35.182,11
Santa Helena	R$ 77.143,84
Santa Isabel do Ivaí	R$ 24.208,03
Santa Izabel do Oeste	R$ 42.583,76
Santa Maria do Oeste	R$ 26.279,58
Santa Mariana	R$ 32.879,44
Santa Mônica	R$ 11.561,87
Santa Tereza do Oeste	R$ 28.690,68

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Santa Terezinha de Itaipu	R$ 68.272,69
Santana do Itararé	R$ 14.027,19
Santo Antônio da Platina	R$ 132.690,48
Santo Antônio do Caiuá	R$ 7.450,16
Santo Antônio do Paraíso	R$ 5.798,06
Santo Antônio do Sudoeste	R$ 58.077,59
Santo Inácio	R$ 15.471,00
São Carlos do Ivaí	R$ 19.862,34
São Jerônimo da Serra	R$ 31.638,22
São João	R$ 28.881,86
São João do Caiuá	R$ 16.603,79
São João do Ivaí	R$ 28.239,85
São João do Triunfo	R$ 43.824,98
São Jorge d'Oeste	R$ 25.694,64
São Jorge do Ivaí	R$ 15.793,43
São Jorge do Patrocínio	R$ 15.784,87
São José da Boa Vista	R$ 17.448,39
São José das Palmeiras	R$ 10.275,00
São José dos Pinhais	R$ 954.796,21
São Manoel do Paraná	R$ 6.177,56
São Mateus do Sul	R$ 134.499,52
São Miguel do Iguaçu	R$ 79.027,06
São Pedro do Iguaçu	R$ 16.392,64
São Pedro do Ivaí	R$ 31.698,14
São Pedro do Paraná	R$ 6.462,89
São Sebastião da Amoreira	R$ 25.295,17
São Tomé	R$ 16.486,80
Sapopema	R$ 19.140,44

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Sarandi	R$ 282.164,51
Saudade do Iguaçu	R$ 15.916,12
Sengés	R$ 55.472,46
Serranópolis do Iguaçu	R$ 12.726,05
Sertaneja	R$ 14.692,03
Sertanópolis	R$ 46.955,13
Siqueira Campos	R$ 61.279,07
Sulina	R$ 8.217,72
Tamarana	R$ 43.591,00
Tamboara	R$ 14.826,13
Tapejara	R$ 47.023,61
Tapira	R$ 15.556,60
Teixeira Soares	R$ 36.411,91
Telêmaco Borba	R$ 229.947,75
Terra Boa	R$ 49.374,79
Terra Rica	R$ 48.661,45
Terra Roxa	R$ 50.110,96
Tibagi	R$ 59.030,61
Tijucas do Sul	R$ 49.349,11
Toledo	R$ 412.600,82
Tomazina	R$ 21.968,13
Três Barras do Paraná	R$ 34.343,22
Tunas do Paraná	R$ 26.447,93
Tuneiras do Oeste	R$ 24.259,39
Tupãssi	R$ 23.126,60
Turvo	R$ 37.028,24
Ubiratã	R$ 59.375,87
Umuarama	R$ 323.618,34

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

União da Vitória	R$ 166.346,03
Uniflor	R$ 7.484,40
Uraí	R$ 32.051,96
Ventania	R$ 35.002,35
Vera Cruz do Oeste	R$ 23.936,96
Verê	R$ 20.241,84
Virmond	R$ 11.559,02
Vitorino	R$ 19.628,36
Wenceslau Braz	R$ 55.235,63
Xambrê	R$ 15.933,24
VALOR TOTAL	**R$ 32.744.959,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 086/2021. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/12/2021 17:51. Inserido ao documento **253.242** por: **Renata Loise da Silva** em: 22/12/2021 17:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ba1ae5610651baa1753ea1405ec94391**.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**179145/2021**
Título	Resolucao_1123_2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em	22/12/2021 17:58

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolucao_1123_2021.rtf
531,76 KB

Data de publicação

22/12/2021 Quarta-feira	Gratuita	Publicada	22/12/21 21:16	Nº da Edição do Diário: 11083
04/01/2022 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada	22/12/21 18:35	

Histórico — TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado		RENATA LOISE DA SILVA	22/12/21 17:58
Matéria Enviada		RENATA LOISE DA SILVA	22/12/21 17:58
Triagem Realizada		usuário DIOE	22/12/21 18:35
04/01/2022	**Rejeitada**	usuário DIOE	22/12/21 18:35
22/12/2021	**Aprovada**	usuário DIOE	22/12/21 18:35
22/12/2021	**Diagramada**	usuário DIOE	22/12/21 20:14
22/12/2021	**Publicada**	usuário DIOE	22/12/21 21:16

Unidade Gestora: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos: 1494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos em Saude

	Receita		Arrecadado no Periodo	Arrecadado no Mes	Arrecadado Acumulado	Estornado no Mes
205	1.3.2.1.01.0.1.51.00.00.00.00	Rem Dep Rec Fonte 1494	19.548,77	19.548,77	45.763,83	0,00
353	1.7.1.3.50.9.1.18.00.00.00.00	COMPONENTE SAMU ESTADUAL-Fonte1494	158.253,00	158.253,00	316.506,00	0,00
354	1.7.1.3.50.9.1.19.00.00.00.00	Rec Incentivo POE atend Crian/ Adoles Es	2.805,00	2.805,00	2.805,00	0,00
356	1.7.1.3.50.9.1.21.00.00.00.00	Realocacao de Rec Finac Fortalec Acoes C	0,00	0,00	374.830,33	0,00
85	1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	Programa HOSPSUS	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00
427	1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	Inc Temp de Proced de Med Complex MC-Res	241.906,25	241.906,25	241.906,25	0,00
	Total da Receita Liquida Fonte de Recurso		922.513,02	922.513,02	1.981.811,41	0,00
	Total Geral da Receita Liquida .		922.513,02	922.513,02	1.981.811,41	0,00